



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019

PROCESSO LICITATORIO N° 016/2019

DISPENSA N°004/2019



CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.980.392/0001-03, localizada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000 neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio Osmar da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

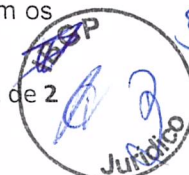
CONTRATADO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBJP, CNPJ n.º 13.761.170/0001-30, localizada Avenida do Contorno, nº1298, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008 neste instrumento representado por sua Representante Legal, Senhora **Anna Sophia Candioto Pereira**, portadora da carteira de identidade sob o nº M-3. 158.690 e CPF 614.385.886-15, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº016/2019, Modalidade Dispensa n.º004/2019, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Dispensa de Licitação 004/2019, Processo Licitatório 016/2019, e fundamenta-se na Lei 8.666/93, art. 24, XIII, Sumula 287 TCU ¹

¹ É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto do 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº **026/2019** a alteração da sub cláusula **4.2**, com o objetivo de alterar as datas previstas para pagamento, ficando assim disposto.

4.2. O pagamento será realizado:

- a) 90% do valor até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas objetivas
- b) 10% do valor em até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final, depois de julgado o derradeiro recurso, caso ocorra.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato **026/2019**

3.2. Justos e contratados firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 07 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Antônio Osmar da Silva**

CPF: 129.099.986-49

CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA-IBGP

CNPJ n.º 13.761.170/0001-30

Repres. Legal: **Anna Sophia Candioto Pereira**

CPF: 614.385.886-15

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1) Bruno De Paoli Neto

2) Naissa Larlo A. de Andrade

CPF: 041.302.316-81

CPF: 148.875.396-22

